

ORIENTAÇÕES PARA DEPÓSITO JUDICIAL DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

- Passo a passo para realizar depósito na conta única da 36ª Vara Federal de Pernambuco -

Este documento foi produzido com o propósito de orientar o(a) depositante sobre o procedimento para realização de depósito judicial na conta única vinculada à 36ª Vara Federal e destinada ao recolhimento dos valores relativos a penalidades de **prestação pecuniária**, fixadas pelos Juízos da 4ª Vara Federal, da 13ª Vara Federal ou da 36ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Recife como condição de suspensão condicional do processo, transação penal ou acordo de não persecução penal, bem como da pena restritiva de direitos em execução penal.

Desde o dia 12 de agosto de 2024, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL modificou o procedimento para realização de depósitos judiciais da Justiça Federal, passando a permitir o pagamento via PIX, além das modalidades por Transferência Judicial ou em agência bancária da instituição.

Para realizar o depósito judicial, o usuário poderá acessar a página da *internet* https://novodepositojudicial.caixa.gov.br/ ou o sítio eletrônico da CAIXA (https://www.caixa.gov.br/), no menu **Poder Público** >>> **Serviços para o Judiciário** >>> **Justiça Federal** – Gerar guia de depósito.

Na tela inicial, o(a) depositante deverá inserir a sequência de números <u>00139527920124058300</u> no campo "Insira abaixo o Número do Processo". Esse número é <u>padrão</u> e <u>sempre será diferente do processo judicial do(a) depositante</u> (ação penal, acordo de não persecução penal, execução penal etc). O número <u>00139527920124058300</u> deverá ser utilizado em todos os casos de pagamento de prestação pecuniária que deva ser depositado na conta única da 36ª Vara Federal. Automaticamente, a página mostrará a informação "Tribunal Regional Federal da 5ª Região".

Em seguida, deverá clicar no botão "Consultar Processo".

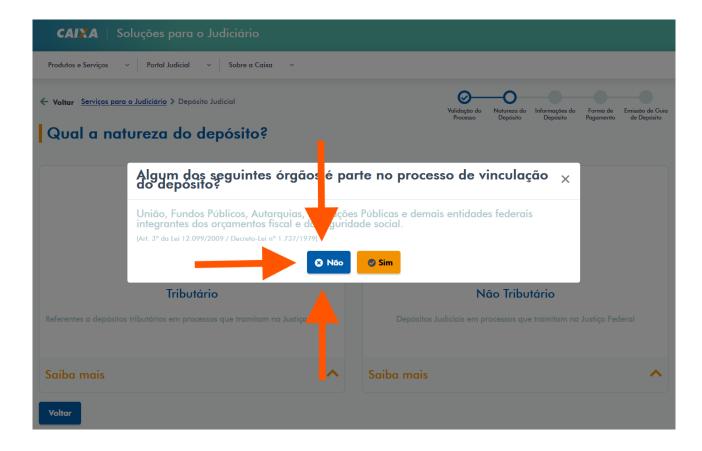


Na próxima tela, o(a) depositante deverá clicar sobre a figura da opção "Não Tributário".





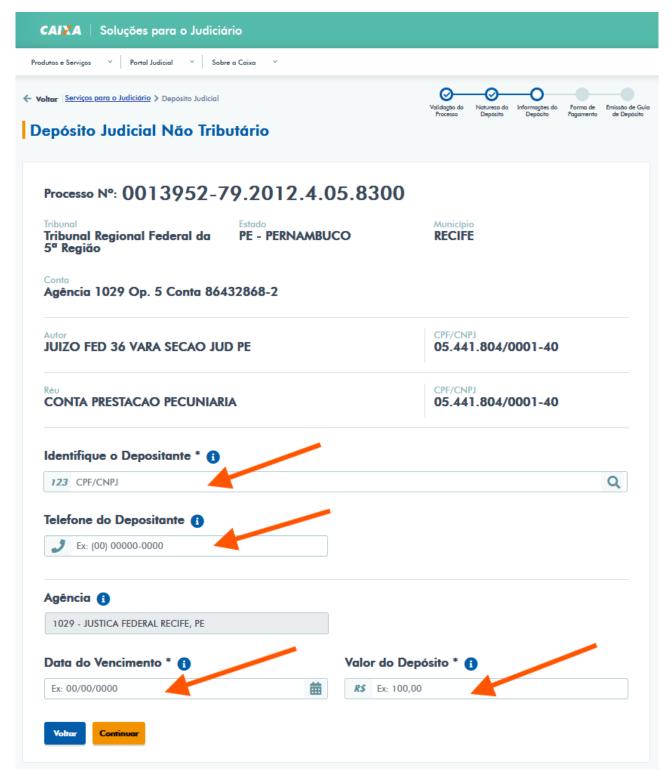
Na tela seguinte, o(a) depositante deverá clicar no botão "Não".





As informações da conta judicial única 1029 005 <u>86432868-2</u> serão exibidas e o(a) depositante deverá preencher o campo "Identifique o Depositante" com o **CPF** da pessoa que é parte (investigado/réu/condenado) no processo judicial; o campo "Telefone do Depositante" com o **número de telefone** da pessoa responsável pelo pagamento; o campo "Data do Vencimento" com a **data limite para pagamento** fixada no processo judicial; e campo "Valor do Depósito" com o valor, em reais, da(s) **parcela(s) pendente(s)** ou **o montante integral da dívida**, antecipando a quitação.

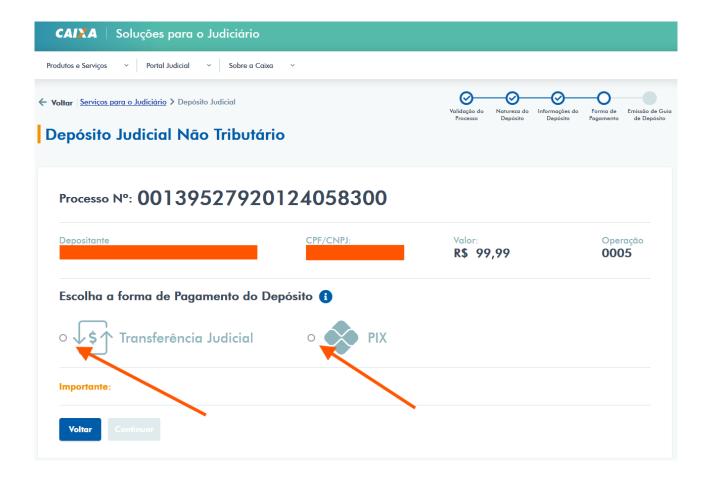
Ao final, deverá clicar no botão "Continuar".





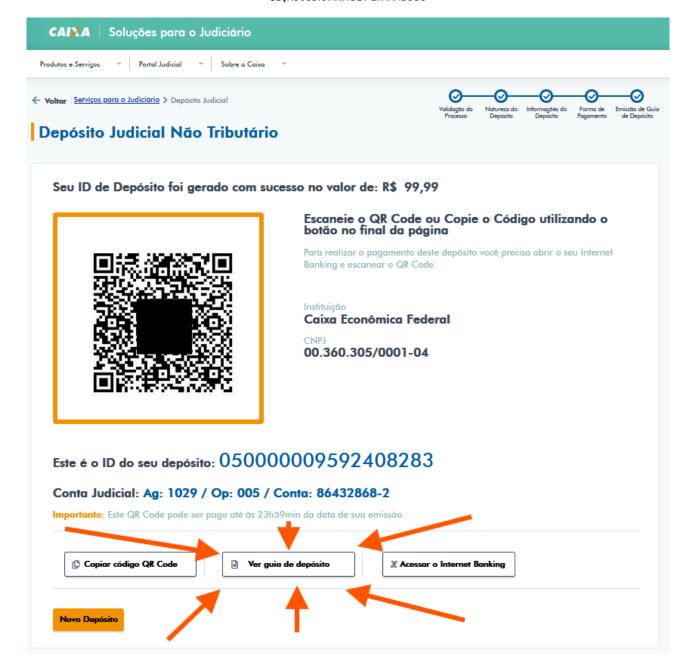
Na página seguinte, o(a) depositante deverá marcar a opção correspondente à "Escolha a forma de Pagamento do Depósito" que poderá ser Transferência Judicial ou PIX. Após marcação da forma de pagamento, o(a) depositante deverá clicar no botão "Continuar".

Atenção: Independentemente da forma de pagamento escolhida, o(a) depositante deverá guardar a GUIA DE DEPÓSITO para apresentá-la no processo juntamente com o comprovante de pagamento.



Na tela final, serão gerados o **ID do Depósito Judicial** e o código de resposta rápida (*QR Code*). O(A) depositante poderá ler o *QR Code* com outro dispositivo ou clicar no botão "Copiar código QR Code" para efetivar o pagamento. Haverá ainda a opção de "Acessar o Internet Banking" na qual os correntistas da CAIXA poderão prosseguir no pagamento.





Para finalizar o procedimento, é imprescindível que o(a) depositante clique no botão "Ver Guia de Depósito" para obter o arquivo em PDF ou imprimir a Guia de Depósito Judicial que deverá ser apresentada no processo judicial juntamente com o respectivo comprovante de pagamento.

Mais informações podem ser obtidas ligando para o número <u>4003-1043</u> e informando o número da agência <u>1029</u>.